



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli**.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido pelo Decreto de 08 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 194, de 09 de outubro de 2015, CPF nº 127.044.234-15 e RG no 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 08.362.490/0001-88, com sede à Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-070, representada pelo Sr. Arthur Gustavo Ribeiro da Silva, Sócio Administrador, RG nº 4.888.888 SSP/PE e CPF nº 038.833.894-63, residente à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 625, Apt. 01, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.050-065, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.019515/2018-32**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 68/2015** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **03/08/2019**, conforme previsto na **Cláusula 18ª** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A parcela mensal do Contrato, prorrogado, no período de **03/08/2018 a 03/08/2019**, permanece no valor de **R\$ 34.332,66** (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), resultando no preço global de **R\$ 411.991,92** (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Estes valores podem ser revistos em virtude da conclusão dos processos administrativos nº **23076.016516/2016-63**, **23076.014836/2017-60** e **23076.019232/2018-91**, que tratam de pedidos de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2018 (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 03.01.2018).



Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 20.599,60** (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditado.

Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 11 de JULHO de 2018.

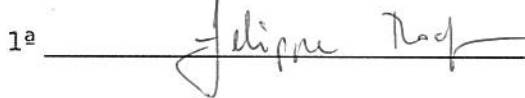


UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA
Sr. Arthur Gustavo Ribeiro da Silva
Sócio Administrador
RG nº 4.888.888 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF Nº 013 041 374-07

2ª  _____ CPF Nº 048 191 824-80

